

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 6373/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO ROBERTO LOBATO PEREIRA, Matrícula nº 999.1830, lotado na Promotoria de Justiça de Maracanã, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 14/10/15 a 11/12/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 9 de outubro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 885602

EXTRATO DA PORTARIA 001/2012/3º E 4ºCPJM

INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO

Nº 001/2012-MP/3º E 4ºCPJM

Data da Instauração: 12/11/2012

3º e 4º Cargo de Promotores de Justiça de Marituba

Objeto: Não pagamento de salários do funcionalismo público municipal.

Promotores de Justiça: Alessandra Rebelo Clos e José Edvaldo Pereira Sales

Protocolo 885427

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2012-PJSBP

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2012-PJSBP

Data da Instauração: 13/08/2012

Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará

Objeto: Apurar a falta de prestação de contas do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do convênio nº 014/2006-SETEPS.

Promotor de Justiça: Viviana dos Santos Couto Delaquis Perez

Protocolo 885428

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/PJSLP DE

CONVERSÃO DO PAP

Nº 009/2011 EM ICP Nº 003/2012-MP/PJSLP

Data da Instauração: 29/05/2012

Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará

Objeto: Apurar prática de crime ambiental por deposição de resíduos sólidos a céu aberto sem licença ambiental, possivelmente praticado por pessoas moradoras próximo do km 253 da BR-316.

Promotor de Justiça: Adriana Passos Ferreira

Protocolo 885429

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2012-MP/PJC

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2012

Data da Instauração: 09/07/2012

Promotoria de Justiça de Curuçá

Objeto: Inclusão dos municípios de Curuçá/PA e Terra Alta no programa estadual "Municípios Verdes".

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Protocolo 885431

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/PJC

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2012

Data da Instauração: 05/07/2012

Promotoria de Justiça de Curuçá

Objeto: Construção de aterro sanitário no município de Curuçá

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Protocolo 885432

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012-MP/PJC

INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2012

Data da Instauração: 26/07/2012

Promotoria de Justiça de Curuçá

Objeto: Apuração de possíveis danos ambientais provocados por obra pública realizada pela Prefeitura de Curuçá/PA

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Protocolo 885433

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2012-MP/1ºPJCAP

INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2012-MP/1ºPJCAP

Data da Instauração: 02/07/2012

1ª Promotoria de Justiça de Capanema

Objeto: Verificar possível responsabilidade por improbidade administrativa e possível ressarcimento ao erário pela ordenadora de despesa Delimira Borges Teixeira Lopes, ex secretária de Saúde de Capanema.

Promotor de Justiça: Érika Menezes de Oliveira

Protocolo 885434

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/PJSDC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2012-MP/PJSDC

Data da Instauração: 27/09/2012

Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim

Objeto: Apurar a contratação de servidores públicos sem concurso público, no ano de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

Promotor de Justiça: Afonso Jofrei Macedo Ferro

Protocolo 885435

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2012-MP/PJSDC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 004/2012-MP/PJSDC

Data da Instauração: 16/10/2012

Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim

Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas no funcionamento da escola municipal de ensino fundamental "Dom Eliseu Maria Coroli", no município de São Domingos do Capim.

Promotor de Justiça: Afonso Jofrei Macedo Ferro

Protocolo 885436

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2012-MP/PJBN

INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2012-MP/PJBN

Data da Instauração: 13/09/2012

Promotoria de Justiça de Brasil Novo

Objeto: Apurar a inexistência do Conselho Municipal de Educação, no Município de Brasil Novo.

Promotor de Justiça: Sabrina Mamede Napoleão Kalume

Protocolo 885437

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº 000227-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000227-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 036/2015

Data da Instauração: 08/10/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades na contratação de procuradores municipais sem prévia aprovação em concurso público.

Protocolo 885438

PORTARIA Nº 6082/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 40050/2015, em 31/8/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativa nº 056/2015-ASS/SGJ-TA, de 17/9/2015, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/3/2015, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 29 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 885525

PORTARIA Nº 6103/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 971/2015-MP/CGMP, de 6/7/2015, protocolizado sob o nº 32293/2015, em 14/7/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 053/2015-ASS/SGJ-TA, de 14/9/2015, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.987, ocupante do cargo de Auxiliar de Auxiliar de Administração.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 30 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 885529

PORTARIA Nº 6226/2015-MP/PGJ

Permite, discricionária, temporária e precariamente, o uso gratuito de área no edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará, pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COIMPPA, para instalação de terminal eletrônico de autoatendimento destinado ao atendimento de membros, servidores e usuários e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, XXII, "c", 11 da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006;

CONSIDERANDO que a instalação do terminal eletrônico de autoatendimento da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará - SICOOB COIMPPA atende ao interesse público, dado o expressivo número de membros e servidores que são correntistas daquela instituição bancária;

CONSIDERANDO que a instalação do terminal eletrônico não tem um fim lucrativo em si mesmo;

CONSIDERANDO a existência de espaço físico para instalação do terminal de autoatendimento sem importar em custos para esta Instituição nem prejudicar o regular funcionamento das atividades do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291/2015 - ASS/JUR/PGJ acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo do competente Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado a momento do requerimento da instituição em adesão aos termos desta portaria, desde já o Procurador-Geral de Justiça permite, à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará - SICOOB COIMPPA, o uso de área, no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará.

§ 1º A área permitida ao uso, a ser especificada no Termo, destina-se, exclusivamente, para instalação, a expensas e risco da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará - SICOOB COIMPPA, de terminal de autoatendimento para o atendimento de membros, servidores e usuários do Ministério Público do Estado do Pará.

§ 2º A permissão é deferida unilateral, discricionária, precária e por prazo indeterminado no interesse da Administração, podendo, a qualquer tempo ser revogada mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A permissão de uso do espaço é deferida de forma gratuita, face a diminuta área envolvida, e independentemente de procedimento licitatório, dada precariedade do ato, sendo, todavia, de responsabilidade da instituição bancária:

I - as despesas relativas à adaptação do espaço e instalação do equipamento;

II - os eventuais prejuízos causados ao imóvel ocupado, por sua culpa ou negligência, não lhe cabendo, entretanto, qualquer responsabilidade por danos resultantes de casos fortuitos e/ou força maior;

III - devolver o espaço ocupado em perfeitas condições, quando da revogação da permissão;

IV - zelar pela conservação do terminal de autoatendimento, mantendo-o em perfeitas condições operacionais;

V - respeitar o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Pará;

Art. 3º À Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará - SICOOB COIMPPA não assiste direito à indenização